

2 Abastecimento de Água

Por todo o mundo, a água é essencial para beber, cozinhar e para a higiene pessoal e doméstica. Em situações extremas, é possível que não se disponha de água suficiente para satisfazer as necessidades fisiológicas e, nestes casos, é de suma importância contar com um nível de água potável que assegure a sobrevivência. Não obstante, na maioria dos casos, os principais problemas de saúde relacionados com um abastecimento de água inadequado devem-se às más condições de higiene por falta de água e ao consumo de água que em dada altura tenha ficado contaminada.

Norma 1 relativa ao abastecimento de água: acesso à água e quantidade disponível

Todas as pessoas devem ter acesso seguro a uma quantidade de água suficiente para beber, cozinhar e para a higiene pessoal e doméstica. Os locais públicos de abastecimento de água devem estar suficientemente perto dos abrigos para possibilitar o consumo da quantidade mínima de água indispensável.

Indicadores-chave

- São recolhidos pelo menos 15 litros de água por pessoa por dia.
- O caudal em cada ponto de abastecimento de água é, pelo menos, de 0,125 litros por segundo.
- Há pelo menos um local de abastecimento de água por cada 250 pessoas.
- A distância de qualquer abrigo ao local de abastecimento de água mais próximo não excede 500 metros.

Norma 2 relativa ao abastecimento de água: qualidade da água

A água no local de abastecimento deve ter bom sabor e ser de qualidade suficiente para ser bebida e para a sua utilização na higiene pessoal e doméstica sem riscos significativos para a saúde, ocasionados por doenças transmitidas pela água ou pela contaminação química ou radiológica verificada a curto prazo.

Indicadores-chave

- Em fontes não-desinfectadas, não existem mais de 10 colónias fecais por 100 mililitros de água no local de abastecimento.
- Os conteúdos sanitários indicam um baixo risco de contaminação fecal.
- No caso de abastecimento de água canalizada a populações de mais de 10 000 pessoas, ou de todo o tipo de abastecimento em momentos de risco ou de existência de uma epidemia de diarreia, a água é tratada com um desinfectante residual em concentrações aceitáveis (por ex., a concentração de cloro livre residual na torneira é de 0,2-0,5 mg por litro e a turbidez é inferior a 5 NTU).
- O total de sólidos em dissolução não é superior a 1 000 mg por litro (2 000 µS/cm de condutividade eléctrica em medição de campo simples) e a água não tem um sabor desagradável.
- Não se detectam efeitos adversos significativos para a saúde devido a contaminação química ou radiológica (incluindo resíduos de produtos químicos de tratamento) no consumo a curto prazo ou durante o período de utilização previsto da fonte de água e a avaliação não revela probabilidades significativas de tais efeitos.

Norma 3 relativa ao abastecimento de água: instalações e bens para o consumo de água

As pessoas devem dispor de instalações e bens adequados para recolher, armazenar e utilizar quantidades suficientes de água para beber, cozinhar e para a higiene pessoal, bem como para que a água potável se mantenha segura até ao momento de ser consumida.

Indicadores-chave

- Cada família dispõe de dois recipientes de 10-20 litros para recolher a água e de recipientes de 20 litros para armazenar. Esses recipientes são de gargalo apertado e/ ou possuem tampas.
- Existem 250g de sabão por pessoa por mês.
- Quando são necessárias instalações de banho coletivas, existem cubículos suficientes para a sua utilização com uma frequência aceitável e a horas aceitáveis, com cubículos separados para homens e mulheres.
- Quando são necessárias lavanderias coletivas, existe 1 tanque por cada 100 pessoas; há zonas reservadas para que as mulheres lavem e seque a sua roupa interior e os seus toalhetes higiénicos.

Notas de orientação

1. *Necessidades*: as quantidades exatas de água necessárias para o consumo doméstico podem variar segundo o clima, as instalações de saneamento, os hábitos da população, as suas práticas religiosas e normas culturais, os alimentos consumidos, a roupa usada, etc. Nalgumas situações, é possível que seja necessária água em grandes quantidades para fins específicos, por exemplo para latrinas de sifão, para manter em funcionamento um sistema de esgotos ou de distribuição urbana de água, ou para dar de beber a animais que podem ser vitais para a subsistência e o bem-estar das pessoas afetadas pelo desastre. As quantidades necessárias para estas utilizações não estão incluídas nas normas, pelo que deverão acrescentar-se ao mínimo mínimo se for necessário. As quantidades de água necessárias para cuidados de saúde, cuidados de alimentação terapêutica, criatórios, etc., não estão incluídas nos números estipulados nas normas, e deverão ser acrescentadas se necessário. Para mais informação sobre as quantidades adicionais necessárias, consultar o Apêndice 2.
2. *Qualidade microbiológica da água*: na maioria das situações de emergência, a transmissão de doenças relacionadas com a água deve-se tanto à insuficiência de água para a higiene pessoal e doméstica como à contaminação das fontes. Ao aplicar normas relativas à qualidade microbiológica da água numa situação de emergência, deve-se ter em conta o risco de excesso de infeções por doenças

transmitidas pela água que arazeta a água fornecida, bem como outras fontes de água que a população pode utilizar. No que respeita ao abastecimento a longo prazo, consultar *Guidelines for Drinking Water Quality* (Orientações para a Qualidade da Água Potável) da OMS (1984).

3. *Desinfecção da água*: se existe um risco considerável de contaminação da água na fonte ou após a recolha, a água deverá ser tratada com um desinfetante residual, como o cloro. Este risco dependerá das condições da povoação, tais como a densidade populacional, os meios de evacuação de excrementos, as práticas de higiene, a prevalência das doenças transmitidas pela água, etc. Como regra geral, todo o abastecimento canalizado de água para uma população numerosa e concentrada deve ser tratado com um desinfetante residual como o cloro, e em caso de risco ou existência de uma epidemia de diarreia, todos os fornecimentos de água potável deverão ser tratados antes da distribuição ou em casa.
4. *Contaminação química e radiológica*: se os registos hidrogeológicos ou o conhecimento da existência de uma atividade industrial na zona levam a pensar que as fontes de água podem acarretar riscos químicos ou radiológicos para a saúde, esses riscos deverão ser avaliados rapidamente. Nesse momento, deve-se-à tomar uma decisão que tenha em conta tanto os benefícios como os riscos a curto prazo para a saúde pública. Todas as decisões sobre a utilização de água potencialmente contaminada para um abastecimento a longo prazo deverão basear-se numa avaliação e numa análise mais detalhadas. No que respeita ao abastecimento a longo prazo, consultar *Guidelines for Drinking Water Quality* (Orientações para a Qualidade da Água Potável) da OMS (1984).
5. *Sabor da água*: o sabor da água não é um problema com consequências directas para a saúde, mas se a água segura fornecida tiver um sabor desagradável, os consumidores poderão beber água de fontes inseguras, pondo em perigo a sua saúde. Pode-se correr o mesmo risco no caso de abastecimento de água tratada com cloro. O sabor da água depende dos hábitos do consumidor, e por isso deve ser verificado no terreno antes de se decidir definitivamente se a água é aceitável ou se são necessárias ações de conscientização para garantir que só são usadas fontes de água seguras.

6. **Qualidade da água dos centros de saúde:** salvo pequenas quantidades de água muito pura necessária para algum equipamento médico, não é preciso que a água fornecida aos centros de saúde seja de qualidade superior à consumida pela população em geral, a menos que a concentração de certas substâncias químicas seja particularmente elevada. Não obstante, dado o número provável de organismos patogénicos presentes nos centros de saúde e a vulnerabilidade dos pacientes, a água deverá ser desinfectada com cloro ou com outro desinfectante residual e o equipamento de armazenamento de água deverá ser concebido e mantido de modo a que se controle a contaminação. As crianças muito pequenas podem ser susceptíveis a certos contaminantes químicos, factor que deverá ser comprovado pelo pessoal clínico.

7. **Qualidade / quantidade da água:** durante a situação de emergência, deve-se prestar atenção não só à quantidade de água disponível mas também à qualidade da mesma. Até que se alcancem níveis mínimos de qualidade e quantidade, há que concentrar as atenções em facilitar um acesso equitativo a uma quantidade suficiente de água de qualidade mediana em vez de fornecer uma quantidade insuficiente de água que cumpra as normas mínimas de qualidade. Se existirem sérias dúvidas sobre a qualidade microbiológica da água, esta deverá ser tratada com um desinfectante residual como primeira medida para melhorar a sua qualidade.

8. **Acesso e equidade:** mesmo quando se dispouha de uma quantidade suficiente de água para satisfazer as necessidades mínimas, pode ser necessário adoptar outras medidas para que o acesso seja efectivamente equitativo. Se os locais de abastecimento de água não estiverem suficientemente perto das casas, as pessoas não poderão recolher a quantidade de água de que necessitam. Nos meios urbanos, talvez seja preciso fornecer água a cada casa em separado para que as casas de banho continuem a funcionar. É possível que seja necessário rationar a água para poder satisfazer as necessidades básicas de todos. Quando a água é rationada ou bombeada em momentos determinados, isso deve ser feito em momentos convenientes para as mulheres e outras pessoas encarregadas da recolha de água. As mulheres e os homens da população afectada devem ser informados acerca da quantidade de água a que têm direito, e deve-se procurar obter a sua participação no controlo da distribuição equitativa da água.

9. **Recolha e armazenamento da água:** as pessoas precisam de recipientes para recolher água, armazená-la e utilizá-la para lavar, cozinhar e tomar banho. Esses recipientes devem ser higiénicos e adequados às necessidades e hábitos locais no que respeita ao tamanho, à forma e ao design.

10. **Instalações coletivas de banho e de lavagem da roupa:** é possível que seja necessário um espaço onde as pessoas possam lavar-se com um mínimo de privacidade. Se não for possível dispor desse espaço no abrigo familiar, poderão ser necessárias algumas instalações comunitárias. Lavar a roupa é uma actividade essencial para a higiene, em particular a das crianças, e também é preciso lavar os utensílios usados para cozinhar e para comer. Não é possível definir normas universais relativas a essas actividades, mas se forem precisas instalações para as realizar, estas deverão estar disponíveis. A concepção, o número e a localização dessas instalações devem ser decididos depois de consultar os seus principais utilizadores, em especial as mulheres. Entre os factores fundamentais a ter em conta figuram a segurança, a adequação e a comodidade que as instalações devem oferecer aos utilizadores, em especial as mulheres e às adolescentes, cujas opiniões sobre a localização e concepção das mesmas deverá ser tida em conta. Como no caso das latrinas, instalações deste tipo localizadas longe do centro da povoação poderão representar riscos adicionais para a segurança de utilizadores do sexo feminino.